

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de exumação do cemitério do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 304.237,50 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 11 (onze) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho 000522/2022

Silva Jardim, 11 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA
CONTRATADA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat. 1823/6